



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Sagrada Família, 533, cidade de Monte Belo do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.669/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, inscrito no CPF sob o nº. 440.786.760-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GABRIEL BRUGALLI- ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dante Grossi, nº 379, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.210.615/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL BRUGALLI**, brasileiro, portador da Identidade nº 6065639401, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 001.115.270-23 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta a **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto deste contrato a **Contratação de empresa para locação, instalação e retirada de decoração natalina no Município de Monte Belo do Sul/RS**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni em R\$	Total em R\$
1	ÁRVORE DE ESTRELAS 3D 8 PONTAS E ARABESCOS DUPLOS, OCTAVADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 11M DE ALTURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA CÔNICA, COM SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 51 MÓDULOS/PAINEIS MODULARES TRIANGULARES INTERLIGADOS COM SISTEMA DE SOBREPOR, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS BIPARTIDOS, CONFECCIONADOS EM METALON DE APROXIMADAMENTE 30x30mm PAREDE 1,5mm EM AÇO 1010/1020 COM PINTURA EPÓXI EM PÓ (ELETROSTÁTICA) NA COR BRANCO BRILHO, COM BARRAMENTOS CRUZADO PERPENDICULARMENTE PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES EM METALON DE APROXIMADAMENTE 15x15mm PAREDE 1,2mm E BARRA CHATA DE 3/16 x 1/2 DE POLEGADA GALVANIZADAS, ESTRELAS EM 3D (TRIDIMENSIONAIS) COM 8 PONTAS (BASE INICIAL, 1º ANDAR, COM NO MÍNIMO 4 ESTRELAS POR UNIDADE DE MÓDULO, DECRESCENTE EM SUAS QUANTIDADES NOS SEUS RESPECTIVOS ANDARES SUBSEQUENTES) TOTALIZANDO NO MÍNIMO 124 ESTRELAS 3D E ARABESCOS DUPLOS COMPLEMENTARES EM CADA UM DOS MÓDULOS. CADA MÓDULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE KITS FIXADORES EM AÇO ZINCADOS COM FLANGE DE ENCOSTO PARAFUSOS E PORCAS E ACABAMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTERMPÉRIES, A ÁRVORE TERÁ SEU DIÂMETRO INFERIOR MÍNIMO DE 5,3m. ESTA BASE INFERIOR DEVERÁ POSSUIR UMA ESTRUTURA TRIANGULAR TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE COM ELEMENTOS ESPECÍFICOS PARA SUA FIXAÇÃO AO SOLO. DEVERÁ TER PONTEIRA DECORATIVA TRIDIMENSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO MÍNIMO 2m DE ALTURA EM FORMATO DE ESTRELA 3D COM 8 PONTAS, CONFECCIONADA COM MATERIAL AÇO 1010/20 GALVANIZADO METALON DE APROXIMADAMENTE 20x20mm PAREDE 1,5mm, DEVERÁ SER DECORADA COM MANGUEIRA LED MÍNIMO 13mm AZUL NO SEU CONTO RNO E BRANCA NO SEU PREENCHIMENTO. A DECORAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE DEVERÁ SER FEITA NAS ESTRELAS 3D E ARABESCOS DUPLOS COM MANGUEIRA DUPLA EM SEU CONTO RNO, UTILIZANDO NO MÍNIMO 2124m DE MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA (ESTRELAS TRIDIMENSIONAIS) E AZUL (ARABESCOS) COM DIÂMETROS MÍNIMO 13mm, 220V NO MÍNIMO 30 LED/m (DED PARALELO 360º). PARA AS MANGUEIRAS	UN	1	R\$34.275,00	R\$34.275,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CERTIFICADO DO FABRICANTE/IMPORTADOR QUE CONSTE ARTIGOS NATALINOS E COMPROVANTE QUE CONSTA O FABRICANTE/IMPORTADOR NO SITE DO INMETRO E CÓPIA DO CATÁLOGO EMITIDO E INFORMANDO O SITE DO FABRICANTE. DEVERÁ SER ANEXADO NO MÍNIMO 48 UNIDADES DE LÂMPADAS DE XÊNON (EFEITO ESTROBOSCÓPIO) COR BRANCA 10W 220V/60HZ, TEMPERATURA DE COR 6000K, IP44, ÂNGULO 180º, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77x95mm, APROXIMADAMENTE 60 FLASHES/MIN. E NO MÍNIMO 96 UNIDADES DE TUBO SNOWFALL DE 1m NA COR BRANCO. TODOS OS ACESSÓRIOS DE DECORAÇÃO CITADOS (MANGUEIRAS LED, LÂMPADA XÊNON E TUBO SNOWFALL) DEVEM POSSUIR SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E SER APROPRIADOS PARA O USO EXTERNO. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER NA TENSÃO 220V, A CONEXÃO DE CADA MÓDULO DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE INTERNA DA ARVORE, A SUA ISOLAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO ANTICHAMA E VEDAÇÃO ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA. TODAS AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE UMA ÚNICA CAIXA ELÉTRICA ESPECÍFICA PARA USO EXTERNO, QUE DEVERÁ ESTAR ACOPLADA EM LOCAL RESTRITO. TAMBÉM DEVERÁ SER UTILIZADO DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS PARA O CONTROLE DE CORRENTES ELÉTRICAS, ALÉM DA INSTALAÇÃO DO ATERRAMENTO. A INSTALAÇÃO DEVE ATENDER A TODAS AS NORMAS VIGENTES. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS CONFORME AS NORMAS VIGENTES.				
2	CASCATA COM NO MÍNIMO 96 LEDS DE ALTO BRILHO, ASSIMÉTRICA, ESTÁTICA, 220V 50/60HZ, NA COR BRANCA FRIA, POTÊNCIA DE 8W, CORDÃO BRANCO. DIMENSÃO APROXIMADA 2,5m (L)x 0.7(A), COM INTERLIGAÇÃO NA SUA EXTREMIDADE.	UN	10	R\$85,00	R\$850,00
3	ENFEITE ALUSIVO A CONJUNTO DE TRENÓ COM PAPAÍ NOEL SENTADO E 2 RENAS, COMPOSTO POR: 01 TRENÓ DECORATIVO PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO 2,55m x LARGURA 1,20 x ALTURA 1,64m COM ENTRADA LATERAL E INTERATIVIDADE PARA FOTOS; 02 UNIDADES DE RENAS COM PEDESTAL PRODUZIDO EM METAL E FIBRA DE VIDRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO 2,15 x LARGURA 0.70 x ALTURA 1,65m; 01 UNIDADE PAPAÍ NOEL NA POSIÇÃO SENTADO NO TRENÓ COM A MÃO ESTENDIDAS SEGURANDO AS CORDAS, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MEDINDO NO MÍNIMO ALTURA 1,75x LARGURA 0.95x PROFUNDIDADE 1,10m COM INTERATIVIDADE PARA FOTOS.	UN	1	R\$11.500,00	R\$11.500,00
4	ENFEITE ALUSIVO A PRESÉPIO COMPLETO EM FIBRA DE VIDRO 3D, PEÇAS EM TAMANHO NATURAL COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO SEMI BRILHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES. COMPOSTO POR: SAGRADA FAMÍLIA (MARIA COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,40m, JOSÉ COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,9m E MENINO JESUS MEDINDO AL. DE APROXIMADAMENTE 0,49m COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.9M LARGURA DE APROXIMADAMENTE 0.70M); PASTOR COM OVELHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85m DE ALTURA; TRES REIS MAGOS (GASPAR DE APROXIMADAMENTE 1,6m ALTURA, BELQUIOR DE APROXIMADAMENTE 1,85m ALTURA E BALTAZAR DE APROXIMADAMENTE 1,85m ALTURA) COM FIXADORES APROPRIADOS.	UN	1	R\$13.000,00	R\$13.000,00
5	ENFEITE CAIXA DE PRESENTE 3D (ENFEITE ALUSIVO AO PACOTE DE PRESENTE) COM ABERTURA BILATERAL PARA PASSAGEM INTERNA, NA PARTE SUPERIOR 4 TOPES COM LAÇO AMBOS EM 3D (UM EM CADA FACE), A CAIXA POSSUI AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,20m DE ALTURA x 3,35m DE LARGURA x 3,15 DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA METÁLICA	UN	1	R\$14.500,00	R\$14.500,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	FABRICADO EM AÇO TUBO QUADRADO DE APROXIMADAMENTE 30x30x2mm, 20x20x1,5mm, 15x15x1,5mm E BARRA CHATA 1 1/2 x 1/4 DE POLEGADA, COM PINTURA EPOXI EM PÓ (ELETROSTÁTICA) NA COR BRANCO FOSCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A DECORAÇÃO DA CAIXA DEVERÁ CONTER BOLAS NATALINAS DE DIVERSOS TAMANHOS NAS CORES 3000k COM PREENCHIMENTO EM AZUL, 4 TOPES COM LAÇO 3D NA COR VERMELHO E 2 ABERTURAS EM CÍRCULO NAS FACES OPOSTAS DAS PASSAGENS PARA INTERATIVIDADE FAZER FOTOS E PREENCHIMENTO TOTAL DA CAIXA NA COR BRANCO, VERMELHO E AZUL, SERÁ UTILIZADO MANGUEIRA DE LED NAS CORES 3000k, VERMELHO E BRANCO, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 13mm 2 FIOS 220V, COM 30 LED/M (LED PARALELO 360º), CONSUMO 3w/m, MATERIAL PVC CRISTAL ANTI CHAMA, COBRE E ALUMÍNIO (MISTO) E PARA O PREENCHIMENTO CORDÕES LUMINOSOS LED NAS CORES AZUL, BRANCO E VERMELHO COM 96 LEDS DE ALTO BRILHO, ESTÁTICO/FIXO, 220V, 50/60HZ, POTÊNCIA DE 10W. A CAIXA 3D É COMPOSTA POR 15 MÓDULOS INDEPENDENTES COM LIGAÇÕES E CONECTORES ESPECÍFICOS COM ISOLAMENTO PARA ÁREA EXTERNA, SEUS MÓDULOS E SUA UNIÃO FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER CONECTADA POR UM ÚNICO CABO DE FORÇA PP DE APROXIMADAMENTE 2x4mm, COM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 3675W, CONEXÕES E FONTES ISOLADAS PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ESTRUTURA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES DE PILARETES EM FIBRA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 1,20m ALTURA, CORRENTES DEMARCATÓRIA, PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS, TODOS COM DECORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.				
6	ENFEITE DE ARABESCOS TRIDIMENSIONAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO FRETE DE ENTREGA E COLETA E MANUTENÇÃO DE ENFEITE DE ARABESCOS TRIDIMENSIONAL COM GLOBO VERMELHO 3D EM POLIETILENO COM ILUMINAÇÃO INTERNA MEDINDO 0,50M DECORAÇÃO DIA E NOITE. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENFEITE SÃO 2,05M COMPRIMENTO X 0,70M DE LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE. FABRICADO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE APROXIMADAMENTE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, BARRA CHATA DE APROXIMADAMENTE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA E METALON DE APROXIMADAMENTE 15X15X1,20MM, COM 2 ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS DE DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 150MM PARA FIXAÇÃO, CONJUNTO COM PINTURA EPÓXI EM PÓ (ELETROSTÁTICA) NA COR PRETO FOSCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DUPLA LED COR 3000K DE APROXIMADAMENTE 13,00 MM DE DIÂMETRO, COM 30 LED POR METRO NA TENSÃO DE 220V CONECTADOS POR UM ÚNICO CABO DE FORÇA, CONEXÕES E FONTES ISOLADAS PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA	UN	10	R\$550,00	R\$5.500,00
7	ENFEITE LUMINOSO BIDIMENSIONAL (VISTA PARA OS 2 LADOS) COM DESENHO EM FORMA DE CACHO DE UVA COM FOLHAS DE PARREIRA E CIPÓ ENCARACOLADO COM PREENCHIMENTO TOTAL EM LED, PRODUZIDO EM METALON DE APROXIMADAMENTE 20x20x2mm, BARRA CHATA DE APROXIMADAMENTE 1/8 x 3/8 DE POLEGADA E BARRA CHATA DE APROXIMADAMENTE 3/16 x 1/2 DE POLEGADA COM 2 ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS PARA FIXAÇÃO COM AJUSTE DE APERTO, PINTURA EPÓXI EM PÓ ELETROSTÁTICO, NA COR PRETO FOSCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, MEDINDO NO MÍNIMO 2,4m ALTURA x 1,7m LARGURA. DEOCRADO COM MANGUEIRA LED COR VIOLETA E VERDE DE NO MÍNIMO 13mm DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 30 LED POR METRO NA TENSÃO DE 220V, CORDÃO COM NO MÍNIMO 96 LED VERDE DE ALTO BRILHO, ESTÁTICO/FIXO, 220V, 50/60HZ, POTÊNCIA DE 10W, COMPRIMENTO DE 5M+ CABO DE FORÇA, ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR VERDE E CORDÃO COM NO MÍNIMO 100 LED FIXO 220V COR ROSA FIO VERDE. O ENFEITE DEVERÁ TER PREENCHIMENTO TOTAL COM OS CORDÕES LED. TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONECTADA	UN	23	R\$750,00	R\$17.250,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	POR UM ÚNICO CABO DE FORÇA PP DE APROXIMADAMENTE 2x 2,5mm, CONEXÕES E FONTES ISOLADAS PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA.				
8	ENFEITE LUMINOSO BIDIMENSIONAL (VISTA PARA OS 2 LADOS) COM DESENHO EM FORMA DE TAÇA DE VINHO ESTILIZADA COM PREENCHIMENTO TOTAL EM LED, PRODUZIDO EM METALON 20x20x2mm, BARRA CHATA DE 1/8 x 3/8 DE POLEGADA E BARRA CHATA DE 3/16 x 1/2 DE POLEGADA COM 2 ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS PARA FIXAÇÃO COM AJUSTE DE APERTO, PINTURA EPOXI EM PÓ ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, MEDINDO NO MÍNIMO 2,4m ALTURA x 1,7m LARGURA. DECORADO COM MANGUEIRA LED COR BRANCO FRIO DE NO MÍNIMO 13mm DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 30 LED POR METRO NA TENSÃO DE 220V, CORDÃO COM NO MÍNIMO 100 LED ROXO BLINDADOS FIXO 220V, FIO ROXO. O ENFEITE DEVERÁ TER PREENCHIMENTO TOTAL COM OS CORDÕES LED. TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONECTADA POR UM ÚNICO CABO DE FORÇA PP 2x 2,5mm, CONEXÕES E FONTES ISOLADAS PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA.	UN	23	R\$750,00	R\$17.250,00
9	ENFEITE LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE RAIOS COM ESTRELAS, FABRICADO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE APROXIMADAMENTE 1/8 x 3/8 DE POLEGADA, BARRA CHATA DE APROXIMADAMENTE 3/16 x 1/2 DE POLEGADA E METALON DE APROXIMADAMENTE 15x15x1,20mm, COM 2 ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS DE DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 76mm PARA FIXAÇÃO, CONJUNTO COM PINTURA EPOXI EM PÓ ELETROSTÁTICO, NA COR PRETO FOSCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10m COMPRIMENTO x 0,75m LARGURA COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DUPLA LED COR 3000k DE 13mm DE DIÂMETRO, COM 30 LED POR METRO NA TENSÃO DE 220V CONECTADOS POR UM ÚNICO CABO DE FORÇA, CONEXÕES E FONTES ISOLADAS PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA.	UN	13,0000	R\$475,00	R\$6.175,00
10	PORTAL EM FORMA DE CÚPULA ESTILIZADA FORMANDO UM TÚNEL, MEDINDO NO MÍNIMO 4m COMPRIMENTO x 3,5m DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON REDONDOS 1.1/2 PAREDE 1,5mm GALVANIZADOS, FERROS CHATOS DE APROXIMADAMENTE 3/8 x 1/8 E REDONDOS DE APROXIMADAMENTE 3/8 COM SUPORTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE, PÓRTICO PINTADO COM PINTURA EPOXI EM PÓ ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO SEMI-BRILHO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DUPLA CAMADA LED COR BRANCO DE APROXIMADAMENTE 13mm DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 30 LED POR METRO NA TENSÃO DE 220V E PREENCHIMENTO TOTAL DE CADA FACE DA CÚPULA (2 FACES DA CÚPULA) UTILIZANDO TELA DE LED COMPOSTA POR CORDÃO LED BLINDADOS NA COR ROXO, FIO ROXO COM NO MÍNIMO 100 LEDS (80 ROXOS FIXO + 20 ESTROBOS BRANCOS) DE ALTO BRILHO, FIO DE APROXIMADAMENTE 2,2mm, ESTÁTICO /FIXO 220V. NA PARTE SUPERIOR DE CADA CONJUNTO DO PORTAL DEVERÁ SER ANEXADO 1 ESTRELA 3D COM 8 PONTAS EM ROTOMOLDAGEM, MEDINDO NO MÍNIMO 1.05m ALTURA COM DECORAÇÃO DIA/NOITE NAS CORES BRANCA. TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER CONECTADA POR UM ÚNICO CABO DE FORÇA PP DE APROXIMADAMENTE 2x4mm, CONEXÕES E FONTES ISOLADAS PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA E PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS CONFORME AS NORMAS.	CO	8	R\$3.400,00	R\$27.200,00
11	PÓRTICO FELIZ NATAL COM 2 ANJOS TOCANDO CORNETA SOBRE NÚVENS FABRICADO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 3/16 x 1/2 DE POLEGADA, METALON 20x20 GALVANIZADO E METALON 15x15 GALVANIZADO, BIPARTIDO COM ENCAIXE ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS COM PINTURA EPOXI EM PÓ (ELETROSTÁTICO) NA COR PRETO FOSCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. DECORADO FELIZ NATAL E OS 2 ANJOS COM MANGUEIRA LED NA COR BRANCA E AS NUVENS NA COR	UN	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AZUL UTILIZANDO MANGUEIRA DE LED NA COR 3000k COM DIÂMETRO MÍNIMO 13mm 2 FIOS 220V, CONSUMO 3W/m, TENSÃO DE 220V. MEDINDO NO MÍNIMO 6m COMPRIMENTO x 2,35m ALTURA. O CONJUNTO DEVERÁ SER ALIMENTADO POR UM ÚNICO CABO DE FORÇA PP 2x2,5mm E CONEXÕES E FONTES ISOLADAS PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA.				
Valor Global: R\$150.000,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – O serviço deverá ser executado, de acordo com o constante neste contrato, sendo designada a servidora Sra. Letícia Fantin, lotada na Secretaria de Turismo e Cultura, como responsável pela fiscalização do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela prestação do serviço mencionado na Cláusula 1ª, nos quantitativos estimados, a **CONTRATADA** receberá o valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), pelos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2242.000 APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS

3.3.3.90.39.14.00.00.00 LOCAÇÃO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS **9099**

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento será efetuado, até o décimo dia útil, após a realização do serviço estabelecido no presente edital, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de execução dos serviços, firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda, até 5 (cinco) dias úteis, do mês subsequente após a realização dos serviços.

§ 1.º A CONTRATADA submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso.

§ 2.º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo **CONTRATANTE**.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Monte Belo do Sul, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

CLÁUSULA NONA – As multas a que alude a cláusula anterior, não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este contrato poderá ser alterado na forma disposto na Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Qualquer tolerância ou concessão do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência a contar de sua emissão, até a data de **31.01.2024**, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente, a



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

critério da Administração na forma da Lei 14.133/2021, (sem ônus para o Município), e terá os prazos e execução da seguinte forma:

- a) Instalação dos itens (07 e 08), nos postes de iluminação pública, conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na data de 06.11.2023, e retirada na data de 29.01.2024. Na data mencionada os itens, já devem estar em pleno funcionamento, sob pena de descumprimento contratual.
- b) Instalação dos demais enfeites, não mencionados no item anterior, em locais turísticos da área urbana do Município, tais como área central, e pórtico de entrada, os locais específicos serão indicados pela Secretaria responsável, instalação na data de 25.11.2023 e retirada 10.01.2024. Na data mencionada os itens, já devem estar em pleno funcionamento, sob pena de descumprimento contratual.
- c) O transporte e manutenção dos itens são de plena responsabilidade da licitante contratada, assim como eventuais danos nos enfeites, por causas humanas e/ou eventos da natureza, caso fortuito e de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É competente o Foro da comarca de Bento Gonçalves/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL BRUGALLI
GABRIEL BRUGALLI- ME

TESTEMUNHAS:

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16